

REGULAMENTO GERAL

ODONTORUN 2023

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA ODONTORUN 2023 será realizada no dia 29 de outubro de 2023 e é promovida pelo CROBA (Conselho Regional de Odontologia da Bahia).

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 07h00min, na Av. Magalhães Neto (Canteiro Central), Bairro da Pituba, Salvador/BA, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada em distância única de 5km e terá duração máxima de uma hora.

Parágrafo Primeiro: O Percurso de 5km largará próximo ao retorno central da Av. Magalhães Neto, seguindo para o Mergulhão da Av. Tancredo Neves, Rua Frederico Simões, Rua Alceu Amoroso Lima, Rua Cel. Almerindo Rehem, Marginal da Av. Tancredo Neves, Mergulhão, Av. Magalhães Neto (até Colégio Integral) e retorna para o local da largada.

Artigo 4º. A Corrida KIDS terá distância de 150 metros dentro da Arena da Prova (Av. Magalhães Neto)

Parágrafo Primeiro: Será caráter participativos (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil, sacola e medalha (pós evento).

Parágrafo Segundo: As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, 6 e 7 anos, 8 a 10 anos.

Parágrafo Terceiro: A valor da inscrição para a Corrida Kids será fixado em R\$ 75,00.

Artigo 5º. A corrida será disputada nas seguintes categorias: PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA, ACADÊMICO DE ODONTOLOGIA e PÚBLICO GERAL, com seus devidos campeões.

Parágrafo Primeiro: Serão premiados os 05 primeiros de cada categoria e percurso.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação em faixa etária.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/odontorun-ba e com Valor Base de R\$ 100,00*. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
PRIMEIRO – até 18/10/23	R\$ 76,00 (<i>desconto de 24%</i>)
SEGUNDO – até 23/10/23	R\$ 88,00 (<i>desconto de 12%</i>)
TERCEIRO – até 26/10/23	R\$ 100,00 (<i>*preço base</i>)

Parágrafo Primeiro: Não haverá reembolso e nem cancelamento das inscrições após a realização das mesmas. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade da inscrição até 10 dias antecedendo o evento, através do e-mail: CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR (após esse prazo, a mudança de titularidade só poderá ser realizada presencialmente na retirada do kit).

Parágrafo Segundo: Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base* (R\$50,00). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

Parágrafo Terceiro: Os idosos receberão número de peito na cor vermelha.

Artigo 8. ACADÊMICOS DE ODONTOLOGIA terão 20% de desconto no valor da inscrição.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição será solicitado o número matrícula/faculdade, respectivamente.

Parágrafo Segundo: Será OBRIGATÓRIA a apresentação do comprovante de matrícula, respectivamente, na retirada do kit de participação.

Artigo 9. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 10. Os portadores de necessidades especiais terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR e solicitar a ficha de inscrição.

Parágrafo Único: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Artigo 11. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros.

Artigo 12. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13. O local da entrega dos kits será definido e divulgado no site oficial:

- 28/10/2023 – 9h às 18h

Parágrafo Primeiro. Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: A não retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará na perda do direito de posse do mesmo.

Artigo 14. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 15. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e alimentação (pós-prova).

Artigo 16. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 18. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 20. Receberão troféus os CINCOS PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS, de ambos os sexos, das seguintes categorias: : PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA, ACADÊMICO DE ODONTOLOGIA e PÚBLICO GERAL

Parágrafo Primeiro: Não haverá premiação por faixa etária

Parágrafo Segundo: Para efeito de premiação GERAL será levado em consideração o TEMPO BRUTO de cada atleta.

Artigo 21. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO será mais aceito nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 22. Todos(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo. Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

Artigo 23. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação, deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 24. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/odontorun-ba, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 28. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 29. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participação na corrida.

Artigo 32. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 34. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km

Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, CROBA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 36. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 38. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 41. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 01 de outubro de 2023.